



## **EDITAL**

**CANDIDATURA A SUBVENÇÃO FINANCEIRA ÀS ASSOCIAÇÕES DE CARACTER SOCIAL PARA PROJETOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS DE ASSITENCIA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA E VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DE INCLUSÃO PRODUTIVA DE PEQUENOS NEGOCIOS E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

### **Cláusula 1ª**

#### **Objeto**

1. O presente Edital visa tornar público o regulamento e os procedimentos para candidatura e seleção de projetos relevantes de organizações da Sociedade Civil, e que se enquadram nas atividades de assistência a famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social promovendo a inclusão produtiva e desenvolvimento comunitário.

### **Cláusula 2ª**

#### **Âmbito**

2. O presente Edital é de âmbito nacional e destina-se às Associações Comunitárias, Confissões Religiosas e ONG's sem fins lucrativos e legalmente constituídos e reconhecidos em Cabo Verde.

### **Cláusula 3ª**

#### **Objetivos**

#### **São objetivos do presente EDITAL:**

1. Contribuir para a implementação de ações de assistência e acesso às necessidades básicas de grupos vulneráveis em conformidade com a Estratégia Nacional de Erradicação da Pobreza Extrema (ENEPE);
2. Contribuir para o processo de inclusão produtiva de pequenos negócios do setor informal;
3. Contribuir para o empoderamento das organizações da Sociedade Civil permitindo a sua consolidação como atores determinantes no diálogo político, social e económico e na prestação de serviços a nível local.

### **Cláusula 4ª**

#### **Áreas Prioritárias de Intervenção**

1. Projetos de promoção da inclusão produtiva e de apoio/financiamento a retoma de atividades geradoras de rendimento.

2. Projetos que contribuem para aumento da produtividade e rendimento de pequenos negócios informais.



#### Cláusula 5ª

#### Montante máximo por projeto

1. O montante máximo por projeto é de 500.000\$00, a ser executado no prazo de 6 (seis) meses a partir do mês de abril de 2025.

#### Cláusula 6ª

#### Modalidade de Desembolso

1. O desembolso das verbas para a execução do projeto, na componente do financiamento do governo, processa-se da seguinte forma:
  - a) Adiantamento correspondente à 45% do valor referido na Cláusula 5ª, após a assinatura do contrato;
  - b) Os restantes 55% serão disponibilizados, em tranches, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação dos relatórios contendo todos os elementos justificativos de despesa (imagens, vídeos, listas de presença, lista dos beneficiários etc.).
  - c) Todas as peças justificativas deverão dar entrada na secretaria da Direção Geral de Inclusão Social para análise;
2. As verbas desembolsadas serão depositadas na conta bancária indicada pela entidade executora do projeto, com o respetivo número de Identificação Fiscal (NIF).

#### Cláusula 7ª

#### Prestação de Contas

1. A entidade executora do projeto organiza e arquiva os documentos de prestação de contas relativos a cada desembolso, conforme se indica:
  - a) Cópias das faturas ou recibos dos pagamentos efetuados aos fornecedores de bens e serviços;
  - b) Balancete sintético mensal dos recebimentos e pagamentos efetuados.
2. Os elementos previstos no número anterior devem ser disponibilizados pela entidade executora do projeto para consulta, sempre que a entidade responsável pela fiscalização (DGIS/DGPOG) os solicitar, devendo, igualmente, fazer parte integrante do relatório final do projeto.
- 3- O incumprimento do disposto no número anterior implica a suspensão imediata do financiamento, até à regularização da situação, ficando a entidade executora do projeto diretamente responsável pelas consequências daí advenientes.
4. A utilização dos recursos transferidos para fins diversos que não constam do projeto aprovado, comprovada pela análise dos documentos de prestação de contas ou pela avaliação do projeto, poderá implicar a suspensão imediata do financiamento, sem prejuízo da entidade executora do projeto repor no prazo de 30 dias após a comunicação do MFIDS e ou Comissões especiais entidade executante com o conhecimento do membro do Governo responsável pela área das finanças o montante indevidamente utilizado.



Cláusula 8ª  
**Critérios de Elegibilidade**



1. O presente Edital destina-se a candidatura das Associações Comunitárias, Confissões Religiosas e ONG's sem fins lucrativos, que preencham, os seguintes requisitos:
  - a) Que tenham mais de 2 anos de funcionamento efetivo;
  - b) Que tenham realizado a sua assembleia geral para a renovação dos órgãos sociais, nos termos dos respetivos estatutos;
  - c) Ter personalidade jurídica;
  - d) Ser de âmbito local (comunitário), regional ou nacional, desde que tenham intervenções direta em matéria de inclusão produtiva ou indiretamente em parceria com as associações comunitárias, no caso das ONG;
  - e) Que tenham experiência na execução de projetos relevantes e que se enquadram nas atividades de promoção da inclusão produtiva e desenvolvimento comunitário;
  - f) Apresentar o projeto, especificando rigorosamente as ações a desenvolver, o número de beneficiários, os resultados pretendidos e meios de avaliação;
  - g) Demonstrar adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados, recursos necessários e meta de atendimento;
  - h) As Associações/Organizações apresentam apenas um Projeto;
  - i) Aceitar os termos de contrato e os condicionalismos em relação ao seguimento e avaliação por parte da DGIS durante a fase de realização do projeto;
  - j) Não ter nenhuma pendência (apresentação de relatórios de atividades ou financeiras) com o MFDIS.
  - k) **Excecionalmente**, as organizações que tiveram projetos selecionados e financiados no ano transato pelo MFIDS e que, comprovadamente, sofreram atrasos na disponibilização das verbas, terão um prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital de Concurso, para apresentar à DGIS um requerimento formal, instruído com todas as peças justificativas em falta, a fim de regularizar sua situação perante a alínea anterior. O requerimento e a documentação apresentada serão submetidos a análise técnica pela DGIS, cuja decisão será posteriormente submetida a decisão superior. O não cumprimento deste prazo ou a não aprovação da documentação após a análise técnica implicará a automática inabilitação da organização no presente concurso.

Cláusula 9ª

**Proibições**

1. Os recursos obtidos no âmbito do presente Edital não podem ser canalizados para pagamento de despesas de funcionamento e de dívidas anteriormente contraídas ou beneficiar famílias que não se enquadram nos critérios definidos;
2. Os custos de gestão do projeto não podem ser superiores a 5% do orçamento total da subvenção atribuída.

Cláusula 10ª

**Critérios de análise, seleção e avaliação**

1. As candidaturas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação Técnica.



A comissão de avaliação técnica será constituída por:

- a) Um/a representante da Direção Geral da Inclusão Social;
- b) Um/a representante da Direção Geral de Planeamento, Gestão e Orçamento do MFIDS;
- c) Técnico/a que tutela a área do Projeto.

2. Entre os critérios de seleção estão:

- a) objetividade e clareza do projeto;
- b) capacidade técnica e operacional da instituição;
- c) capacidade de expansão e continuidade do trabalho;
- d) clareza de resultados e meios de avaliação;
- e) viabilidade e compatibilidade de orçamento com a proposta apresentada.

3. A Comissão de Avaliação e Seguimento (CAS) analisará o atendimento dos critérios de elegibilidade das candidaturas e o enquadramento dos projetos nas normas estabelecidas no âmbito deste Edital.

4. Os critérios de avaliação são:

- a) Cumprimento dos objetivos - adequação ao tema; qualidade técnica do Projeto, metodologia aplicada – clareza, pertinência, exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados e viabilidade e compatibilidade de orçamento com a proposta apresentada - 40 pontos;
- b) Impacto social da iniciativa benefícios gerados e famílias/ indivíduos beneficiados com a implementação do projeto, 45 pontos;
- c) Inovação Criatividade (práticas inovadoras que promovam a garantia de direitos) 15 pontos.

5. A pontuação total será de 0 a 100 (zero a cem) e serão escolhidos os projetos com maior pontuação.

6. O critério de desempate serão os elencados no item acima na ordem em que se encontram.

#### Cláusula 11 ª

#### **Documentação para apresentação da Candidatura**

1. As candidaturas, além da proposta de apresentação, devem, obrigatoriamente, incluir os seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura preenchido e aceitação dos termos do concurso e os condicionalismos em relação ao seguimento e avaliação por parte da DGIS durante a fase de realização do Projeto;
- b) Extrato dos estatutos da organização publicado no B.O;
- c) Ata de eleição da Direção em exercício;



- d) Relação dos titulares dos órgãos sociais eleitos na última assembleia geral eletiva (comprovado).



#### Cláusula 12ª

#### (Visibilidade e Divulgação do Apoio)

- 1 As organizações selecionadas comprometem-se a assegurar visibilidade e necessária divulgação (através do logótipo do MFIDS- DGIS), em local e formato visíveis e legíveis do apoio concedido pelo MFIDS, em eventos/atividades realizados, no âmbito do presente protocolo;

#### Cláusula 14ª

#### Apresentação das Candidaturas

1. Os Projetos deverão dar entrada no endereço eletrónico do MFIDS: **[mfidsinclusaoprodutiva@gmail.com](mailto:mfidsinclusaoprodutiva@gmail.com)**
2. Os projetos deverão ser apresentados **até o dia 25 de março de 2025, até 00:59.**
3. As associações/ONG's apresentam apenas um Projeto.
4. Serão financiados 15 Projetos a nível nacional.

#### Cláusula 15ª

#### Publicação dos resultados

1. O resultado da seleção estará disponível no Site do MFIDS [www.mfids.gov.cv](http://www.mfids.gov.cv) após aprovação em reunião plenária da Comissão de Avaliação e Seguimento (CAS).

#### Cláusula 16ª

#### Reclamações

As reclamações deverão ser efetuadas no prazo máximo de cinco (5) dias corridos após a publicação da lista, através do endereço eletrónico do MFIDS ([mfidsinclusaoprodutiva@gmail.com](mailto:mfidsinclusaoprodutiva@gmail.com)).

#### Cláusula 17ª

#### Entrada em Vigor

Este Edital entrará em vigor a partir da data da sua publicação.



Ministério da Família, Inclusão  
e Desenvolvimento Social  
Direção Geral de Inclusão Social

## Anexo 2 – Formulário do Projeto

# FORMULÁRIO DO PROJETO

Subvenção Financeira de Projetos sociais comunitários de assistência a famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social promovendo a inclusão produtiva e desenvolvimento comunitário social inclusão produtiva de pequenos negócios, destinado às organizações comunitárias e ONGs legalmente constituídos e reconhecidas em Cabo Verde.

### INFORMAÇÃO GERAL

Antes de começar a preencher o presente Formulário de candidatura, **por favor leia o Edital da candidatura** “Projetos sociais comunitários de assistência as pessoas em situação de vulnerabilidade social e inclusão produtiva de pequenos negócios” em anexo.

Deve garantir que este Formulário de candidatura seja completamente preenchido, em processador de texto, e assinado pela(s) pessoa(s) legalmente autorizada(s) a representar a instituição (**ASSINATURA(S) na última página**) e por ela(s) rubricadas todas as páginas.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

|   |          |   |          |   |           |
|---|----------|---|----------|---|-----------|
| 1.1. Nome do Projeto                                  |          |   |          |   |           |
| 1.2. Duração do Projeto                               | De       | / | /        | a | / /       |
| 1.3. Local onde se realiza<br>(Local, concelho, ilha) |          |   |          |   |           |
| 1.4. Âmbito do Projeto                                | Nacional |   | Regional |   | Municipal |
| 1.5. Valor Solicitado                                 | ECV      |   |          |   |           |

### 2. INSTITUIÇÃO GESTORA

|  |  |                                      |  |
|--|--|--------------------------------------|--|
| Nome                                   |  |                                      |  |
| Sigla                                  |  | Início de Atividade                  |  |
| Morada                                 |  |                                      |  |
| Localidade                             |  | Código postal                        |  |
| Telefone                               |  | Fax                                  |  |
| E-mail                                 |  | Página internet                      |  |
| Concelho                               |  | Ilha                                 |  |
| Nº de Identificação de Pessoa Coletiva |  | NIF - Numero de Identificação Fiscal |  |
| Data e Referência da Publicação no BO  |  | Nº de Conta e Instituição Bancária   |  |

# DESCRIÇÃO DO PROJETO

## RESUMO DO PROJETO

*Descreva sucintamente o Projeto, no máximo de 20 linhas.*

|  |
|--|
|  |
|--|

## OBJETIVOS, CONTEÚDOS E CONTEXTO DO PROJETO

*Descreva os objetivos, conteúdos e o contexto do seu Projeto, preenchendo os seguintes tópicos:*

### Objetivo do Projeto

|  |
|--|
|  |
|--|

**Justificação do Projeto** *(que necessidades reais - sociais, técnicas ou outras - foram identificadas e a que o Projeto pretende responder?)*

|  |
|--|
|  |
|--|

**Quem e Quantos São os Beneficiários do Projeto** (Lista de beneficiários).

**OBS:** As listas dos beneficiários serão validadas pela DGIS- através do CSU

|  |
|--|
|  |
|--|



## ATIVIDADES DO PROJETO

Identifique e descreva as atividades a desenvolver:

## AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROJETO

Descreva os resultados pretendidos com o Projeto, o impacto previsto, a forma de avaliar cada um deles.

**Resultados do Projeto** (concretamente, o que se espera poder verificar no final do Projeto, quantas pessoas por sexo e idade que o projeto beneficiou? Que produtos? Quais as metas? )

**Forma de avaliação dos resultados** (os resultados do Projeto serão avaliados/medidos objetivamente? se sim, que instrumentos ou métodos serão utilizados para os avaliar/medir?)



**Meios de Verificação** (Os meios de verificação são as fontes de informação que se pode usar para verificar que os objetivos foram atingidos)

|  |
|--|
|  |
|--|

**Parceiros** (indicar que outras entidades apoiam o Projeto, caso existirem)

|  |
|--|
|  |
|--|

### CRONOGRAMA

Assinale com um X os meses em que decorrerão cada uma das ações do Projeto.

| Descrição da atividade | Abr. | Mai. | Jun. | Julh. | Ago | Set |
|------------------------|------|------|------|-------|-----|-----|
|                        |      |      |      |       |     |     |
|                        |      |      |      |       |     |     |
|                        |      |      |      |       |     |     |
|                        |      |      |      |       |     |     |
|                        |      |      |      |       |     |     |
|                        |      |      |      |       |     |     |





**PESSOA DE CONTATO**

*Deve ser identificada a pessoa que possa ser facilmente contatada pela DGIS para fornecer rapidamente qualquer esclarecimento sobre o Projeto, em qualquer das fases de análise ou de desenvolvimento do mesmo.*

|            |  |           |               |     |  |
|------------|--|-----------|---------------|-----|--|
| Nome       |  |           |               |     |  |
| Cargo      |  |           |               |     |  |
| Morada     |  |           |               |     |  |
| Localidade |  |           | Código postal |     |  |
| Telefone   |  | Telemóvel |               | Fax |  |
| E-mail     |  |           |               |     |  |

**ASSINATURA(S)**

O(s)/A(s), abaixo-assinado(s)/a(s), declara(m) que tomou(aram) conhecimento do Edital de Subvenção Projetos sociais comunitários de assistência à população em situação de pobreza e vulnerabilidade social através de inclusão produtiva de pequenos negócios e desenvolvimento comunitário e da informação contida no presente Formulário de Candidatura, a qual está correta, tanto quanto é do seu conhecimento.

Local:

Data

Nome:

Cargo:

Instituição:

Assinatura: